



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

ATO NR.44/83

Dispondo sobre a atualização da remuneração dos Vereadores em decorrência dos reajustes dos Deputados Estaduais.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, ESTADO DE SÃO PAULO, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo presente os termos da Resolução 03/83 de 28 de março de 1983, e:

-considerando as disposições contidas na Lei Complementar nr. 25 de 02 de julho de 1975, com as modificações da Lei Complementar nr. 38 de 13 de novembro de 1979, fica reajustada a remuneração dos Vereadores a partir de 15 de março de 1983;

-considerando que a receita efetivamente arrecadada por este município no ano transato foi de Cr\$. 559.314.098, conforme demonstra o Balancete mensal da Prefeitura correspondente ao mês de dezembro, sobre cujo valor deverão ser calculados os 3% (três por cento) para fins de se apurar o limite máximo permissível de despesas à título de remuneração dos Vereadores;

- considerando ainda o índice populacional do município, fornecido pelo Agente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em carta de 25 de fevereiro de 1981;

- considerando que a Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, através do Decreto Legislativo 170 de 26, publicado no Diário Oficial de 27 de 11-1982, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, e de acordo com a certidão expedida pela Assembléia Legislativa de 31 de janeiro de 1983, fixando os subsídios aos Deputados Estaduais a



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

- fl.2-

partir de 15 de março de 1983, em Cr\$1.708.152,00 (um milhão setecentos e oito mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros) mensais;

RESOLVE:


Artigo 1º - Os valores da remuneração mensal de Vereadores da Câmara Municipal de Mococa, compreendendo, parte fixa, parte variável e Sessões Extraordinárias, passa a partir de 15 de março de 1983, a corresponder a 15% (quinze por cento) do que a igual título for pago aos deputados estaduais e obedecidos os seguintes critérios:


Remuneração

Parte Fixa.....	Cr\$ 40.000,00
Parte Variável.....	Cr\$ 64.126,00
Sessões Extraordinárias.....	<u>Cr\$ 1.623,00</u>
Total.....	<u>Cr\$105.749,00</u>

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 1983, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Mococa, 28 de março de 1983


Dr. Antonio Naufel
Presidente


Laercio Francisco
Secretario